
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROJUR

**DECRETO Nº 222/2022 DATA: 18.07.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CMAEE, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍRA, ESTADO DO
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o artigo 77, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o memorando online sob o nº 1.727/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 14 de julho de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mantido pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE, situado à Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, neste Município.

Art. 2º O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE, tem como objetivo atender de forma multidisciplinar a demanda dos alunos, públicos alvo da Educação Especial Inclusiva, das Instituições da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 3º As normas para a organização, o funcionamento e as atividades a serem realizadas no referido Centro, serão editadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Educação Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:00DF2A3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/07/2022. Edição 2564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>